



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

Site: [www.cmtabuleiro.ce.gov.br](http://www.cmtabuleiro.ce.gov.br)  
E/MAIL: [cmtabuleiro@yahoo.com.br](mailto:cmtabuleiro@yahoo.com.br)

## **PROCESSO Nº 020/2013**

<b>ESPÉCIE</b>	PROJETO DE LEI Nº 015/2013, DE 10 DE ABRIL DE 2013.
<b>INTERESSADO</b>	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE
<b>DATA DE AUTUAÇÃO</b>	12 DE ABRIL DE 2013
<b>REMETENTE</b>	PREFEITO JOSÉ MARCONDES MOREIRA
<b>PROCEDÊNCIA</b>	PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
<b>INFORMAÇÕES ADICIONAIS</b>	AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

42104/13

SECRETARIA  
PREFEITURA DE  
TABULEIRO DO NORTE  
\* Cuidando bem da nossa gente



MENSAGEM Nº. 011/2013.

Tabuleiro do Norte, de 10 de abril de 2.013.

Excelentíssimo Senhor  
**MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO**  
DD Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte - CE  
NESTA

Senhora Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Casa do Povo, o incluso projeto de lei que amplia vagas de Provimento Efetivo no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal..

O presente Projeto, que ora encaminhamos a apreciação de Vossas Excelências, constitui-se da maior importância para o Poder Executivo, pois objetiva suprir a nova demanda existente no quadro de funcionários do Município, para atender as exigências legais no que tange a municipalização do trânsito e a gestão do controle e vigilância dos bens municipais.

Assim, esperando essa aprovação na forma como o propomos, pois se trata de interesse público-administrativo relevante e reflete a real necessidade administrativa do Município.

Aproveitamos o ensejo para solicitar que seja apreciada em regime de “urgência”, e ao mesmo tempo, reiterar de Vossas Excelências as expressões do nosso mais profundo respeito, onde subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*





ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD

EXPEDIENTE LIDO NA SESSÃO

12/04/13

SECRETARIA



PROJETO DE LEI DE Nº 015./2013,

DE 10 DE ABRIL DE 2.013.

Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,


Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Ficam reajustados os salários dos cargos constantes do Anexo II, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALACIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 10 de abril de 2.013.

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*



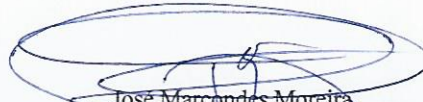
ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD



**ANEXO I**

**Ensino Médio Completo**

Cargo	Símb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga horária	Venc. (R\$)
Agente de Trânsito	ANM-1	Nível Médio	20	40 h/s	1.000,00
Guarda Civil Municipal	ANM - 1	Nível Médio	12	40 h/s	1.000,00
ANM – Atividade de Nível Médio			<b>Total de Vagas</b>		
			<b>32</b>		

  
José Marcondes Moreira  
Prefeito Municipal

*Cuidando bem da nossa gente*



**ANEXO II**  
**PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 001/2013.**  
**CARGOS COMISSIONADOS**

CARGO	SIMB.	VALORES					
		ANTERIOR			NOVO		
		SAL	REP.	TOTAL	SAL.	REP.	TOTAL
Diretor-Geral DEMUTRAN	DAS – 3	1.300,00	-	1.300,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Comandante Geral	DAS - 3	600,00	600,00	1.200,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00

José Marcêndes Moreira  
Prefeito Municipal





A Mesa Diretora  
encaminha à leg. Justice  
Red. Fm. e Subcomissão  
Em 12/04/2013  
[Signature]

COMISSÃO DE Legislação  
Justiça e Cidadania  
INDICA O(A) VEREADOR(A) Raimundo  
do Mesquita  
PARA RELATAR A MATÉRIA DOS AUTOS.  
SALA DAS SESSÕES EM, 12/04/13  
[Signature]  
Presidente Comissão



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



PROCESSO Nº 020/2013

RELATOR: VEREADOR RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 015/2013.

PARECER Nº 017/2013.

**DO RELATÓRIO**

Versam os autos sobre o **Projeto de Lei nº 015/2013**, oriundo do Poder Executivo Municipal, através da Mensagem do Prefeito n. 0011/2013, que: *“Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providencias”*, para a nossa vertente análise de **admissibilidade**.

A matéria se encontra tramitando nesta Casa desde o dia 10 de abril de 2013, com a autuação processual desta egrégia Casa e a leitura na Sessão Ordinária do dia 12 de abril de 2013.

Na forma regimental, a Presidência da Casa encaminhou às Comissões competentes. O Vereador Lucieudo Sena, como Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania, na decisão regimental, avocou para si a relatoria da matéria.

**DO MÉRITO**

A matéria visa a criação de cargos comissionados no âmbito do Poder Executivo Municipal para servirem ao controle do trânsito e à manutenção da segurança de nosso Município, haja vista a ampliação das vagas de Agentes de Trânsito e Guarda Civil Municipal, o que é medida de grande justiça para a nossa sociedade.

A matéria tramita em tempo regular, tem a iniciativa do chefe do Poder Executivo, atende ao pré-requisito da espécie legislativa, não possuindo assim nenhum vício de Constitucionalidade, legalidade, iniciativa, temporalidade e razoabilidade.

**DO PARECER**

Ante o exposto, considerando que a presente propositura preenche os requisitos legais e da técnica legislativa, esta Relatoria recomenda a **APROVAÇÃO** da mesma.



Estado do Ceará  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**  
Comissão de Legislação, Justiça e da Cidadania



SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, em 17 de abril de 2013.

Ver. Raimundo Lucieudo de Sousa Sena  
Presidente - Relator

**PELAS CONCLUSÕES DO RELATOR:**

Ver. Paulo Maciel de Oliveira  
Membro

Ver. Francisco Hilário de Oliveira  
Vice-Presidente





Estado do Ceará  
Poder Legislativo Municipal  
**CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**

13ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 1º PERÍODO DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 14ª LEGISLATURA DO DIA 19 DE ABRIL DE 2013.

REFERENTE: Projeto de lei Nº 015/2013

OBSERVAÇÕES: “Amplia vagas no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal e dá outras providências”.


VEREADORES	VOTO			
	SIM	NÃO	ABST	AUS
EDICÉLIO TARGINO DE SOUZA				
FRANCISCA DAS CHAGAS MAIA MOREIRA				
FRANCISCA ERINALVA FERNANDES				
FRANCISCO FEITOSA GUIMARÃES				
FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA				
LINDALVA BATISTA LINHARES				
MARCOS AURÉLIO DE ARAÚJO				
NAURIDES GADELHA DE ALMEIDA				
PAULO MACIEL DE OLIVEIRA				
PEDRO NOGUEIRA FERREIRA				
RAIMUNDO LUCIEUDO DE SOUSA SENA				

Obs: Cumprindo os art. 125 e 190, VI, do Regimento Interno.

RESULTADO:

APROVADO por:  
( ) unanimidade  
( ) votos favoráveis  
( ) votos contra  
( ) abstenções  
( ) ausentes

Única Discussão – Sessão Ordinária do dia 19/04/2013.

  
\_\_\_\_\_  
Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



**A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E DA CIDADANIA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI 015/2013.**

**AMPLIA VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam ampliadas vagas no Quadro de Pessoal do Poder Executivo Municipal, cargos de provimento efetivo, constantes no Anexo I, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Ficam reajustados os salários dos cargos constantes do Anexo II, parte integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE, EM 19 DE ABRIL DE 2013.**

RAIIMUNDO LUCIELDO DE SOUSA SENA  
Presidente

FRANCISCO HILÁRIO DE OLIVEIRA  
Vice-Presidente

PAULO MACIEL DE OLIVEIRA  
Membro

**À Mesa Diretora da Casa para as providências cabíveis.**





Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



ANEXO I

Ensino Médio Completo

Cargo	Símb.	Habilitação	Quant. Vagas	Carga horária	Venc. (R\$)
Agente de Trânsito	ANM-1	Nível Médio	20	40 h/s	1.000,00
Guarda Civil Municipal	ANM-1	Nível Médio	12	40 h/s	1.000,00
ANM – Atividade de Nível Médio			<b>Total de Vagas</b>	<b>32</b>	

Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte



Estado do Ceará  
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE  
*Legislando com Democracia*



ANEXO II  
PARTE INTEGRANTE DO PROJETO DE LEI Nº 001/2013.  
CARGOS COMISSIONADOS

CARGO	SIMB.	VALORES					
		ANTERIOR			NOVO		
		SAL	REP.	TOTAL	SAL.	REP.	TOTAL
Diretor-Geral DEMUTRAN	DAS - 3	1.300,00	-	1.300,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00
Comandante Geral	DAS - 3	600,00	600,00	1.200,00	1.500,00	1.500,00	3.000,00

  
Marcos Aurélio de Araújo  
Presidente da Câmara Municipal de Tabuleiro do Norte